



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 18

27 de março de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)  
Conheça melhor a Pró-reitoria de Administração: [www.proad.ufop.br](http://www.proad.ufop.br)



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice	
Atos da PROAD	Página 01
TOTAL DE PÁGINAS:	<b><u>01</u></b>

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).  
[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

## MENSAGENS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO:

[PROAD divulga Portaria: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário](#)

## Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 289, de 27 de março de 2011

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 133, de 05 de março de 2009 c/c Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo UFOP nº. 4.473/2011;R e s o l v e: Art. 1o Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nos termos do art. 139 c/c 140 c/c 133 da Lei nº. 8.112/1990, para apurar a inassiduidade habitual do servidor de matrícula SIAPE nº. 1.698.968, composta pelos servidores Jonas Durval Cremasco, SIAPE 0.418.008, e Salvador Gentil dos Santos, SIAPE 0.418.150, sob a presidência do primeiro. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo na oportunidade apresentar relatório final à PROAD. Ouro Preto, 27 de março de 2012. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

**\*\* Fim da Publicação \*\***

Página 1 de 1